### Hospital do Tricentenário

Rua Farlas Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE Fone: 0\*\*81-3429 2622 - Fax: 0\*\*81-3429 1010 E-Mail: <u>htri@elogica.com.br</u> Hospital do ricentenário

> TERMO PRIMEIRO ADITIVO AO **PRESTAÇÃO** CONTRATO DE DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO HOSPITAL JOÃO MURILO E A EMPRESA BIOIMAGEM S/S LTDA-EPP. NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por GIL MENDONÇA BRASILEIRO, portador da cédula de identidade RG. n°1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada - Olinda/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e o outro lado a empresa BIOIMAGEM S/S LTDA-EPP, estabelecida na Rua Mario Domingues, 149, Boa Vista, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 05.977.621/0001-43, por sua representante legal, ANA SOFIA FRANÇA CRUZ XIMENES, brasileira, médica, portadora de cédula de identidade nº 2.497.218-SSP/PE, inscrito do CPF/MF sob o nº 440.867.764-72, doravante denominado CONTRATADA, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato de prestação de CONTRATADA, VISITAS/EXAMES servico de DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA DOS RECÉM-NASCIDOS DA UTI e UCI NEONATAL, exame indispensável para promoção de diagnóstico clínico dos pacientes, por mais 12(doze) meses, bem como alteração do valor mensal contratado, considerando o reajuste previsto em Lei, no percentual de 7,30%, referente à aplicação do índice do IGPM.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRECO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal equivalente ao quantitativo de visita/exames realizados, sendo o preço da visita o valor de R\$ 1.395,01 ( trezentos e noventa e cinco reais e um centavo), devendo ser pago mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

# Hospital do Tricentenário

#### Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE Fone: 0\*\*81-3429 2622 - Fax: 0\*\*81-3429 1010 E-Mail: <u>htri@elogica.com.br</u>

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura até 01 de abril de 2015.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2014.

CONTRATANTE

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO

GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA

BIOIMAGEM S/S LTDA-EPP

ANA SOFIA FRANCA CRUZ XIMENES

Testemunhas

1.

2.

Lúcia Voreno OAB/PE 14698 Hospital do Traentenário

Limenes